



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.678 de 20 de dezembro de 2021."

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

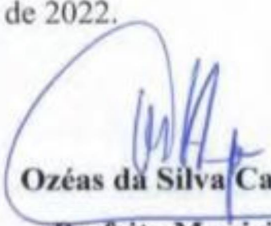
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 03 de novembro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -

Data: 04/11/2022

Ass.: 

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de lei nº 98 /2022

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.678 de 20 de dezembro de 2021

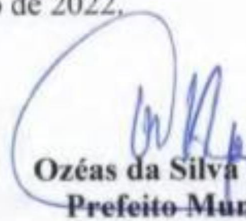
A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2022, às organizações conforme especifica:

- I - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 9.900,00;
- II- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 7.420,00;
- III - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 3.851.868,92
- IV- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
- V - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 52.000,00;
- VI - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 53.383,00;
- VII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 80.550,00
- VIII - Associação Esporte Solidário Gustavo Elias - AESGE, no valor de R\$ 128.544,00
- IX - Associação dos Moradores de Silva Campos - AMOSC, no valor de R\$ 100.000,00;
- X - Liga Eclética Municipal de Desportos de Pompéu, no valor de R\$ 44.000,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 03 de novembro de 2022,


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 24 de outubro de 2022.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de "Abertura de Crédito Especial" no orçamento de 2022.

Tem por finalidade a utilização de recursos financeiros provenientes de doações da empresa Agropéu Agro- Industrial S/A que ingressaram no Fundo Municipal dos Direitos dos idosos para repasses a entidades cujos os projetos foram aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

As entidades contempladas com projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso são: Asilo São Vicente de Paulo, projeto no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Associação Esporte Solidário Gustavo Elias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso tem como objetivo geral atender os idosos, visando garantir uma melhor qualidade de vida para os mesmos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, coloco-me a total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gelva Geralda de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Gelva G. Oliveira Reis
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
CPF: 590.747.256-88



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 16.296.081/0001-42
saude@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 27 de outubro de 2022.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de "abertura de crédito suplementar para custeio do repasse de subvenção para a Santa Casa de Misericórdia de Pompéu".

Tal solicitação se deve à necessidade de reforço nas dotações orçamentárias com Recursos Próprios, uma vez que em decorrência da grande demanda da Secretaria de Saúde, tornou-se necessário ajustes no orçamento público.

Serão reforçadas as dotações orçamentárias para:

- Repasse por meio de subvenção para a Santa Casa de Misericórdia custear os serviços prestados para a população do município no valor de R\$ 379.318,92 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, extensivo a todos os vereadores, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Guimarães Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde